



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ, E O CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS
BRITO, PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8515966-
64.2020.8.06.0000),

CV Nº 159/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TJCE, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, ora denominado CONVENIENTE, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.000.738/0001-95, com sede nesta Capital, na Rua Castro Monte, 1364, Varjota, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Diretora Acadêmica-Administrativa, Professora Fernanda Denardin Gonçalves, doravante denominada FBUNI ou CONVENIADA,

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima mencionadas celebram convênio para a realização de estágios com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento nas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional. E ainda, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo conceder vagas de estágio obrigatório e não remunerado, a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

fim de proporcionar aos alunos da CONVENIADA a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço aperfeiçoamento técnico cultural, científico e social.

Cláusula Terceira – Dos Objetivos

O presente convênio tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre a FBUNI e o TJCE, viabilizando para os alunos regularmente matriculados nas disciplinas de prática dos cursos de nível superior da FBUNI, a realização de estágio obrigatório dessas disciplinas e não remunerado junto ao TJCE, propiciando-lhe adequada formação profissional teórico-prática.

Parágrafo Único. As condições específicas de cada estágio serão estipuladas no Termo de Compromisso celebrado entre o TJCE, a FBUNI e o estagiário, conforme modelo constante no Anexo Único deste Instrumento.

Cláusula Quarta – Do Estágio

O estágio será obrigatório e não remunerado, conforme Termo de Compromisso a ser celebrado com o aluno, e será cumprido no âmbito do TJCE, atendendo ao espírito de integração e profissionalização contido na Lei Federal nº 11.788/2008. As atividades realizadas no estágio obedecerão às disposições acadêmicas e condições definidas na proposta pedagógica do curso de graduação do estagiário.

§ 1º. O presente Convênio possibilitará à FBUNI, através do estágio, obter subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos e ao TJCE, canais de informação indispensáveis a sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

§ 2º. Os estagiários, cumprirão durante a disciplina de estágio obrigatório a carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas, não podendo exceder as 6 (seis) horas diárias e as 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o art. 10, inciso II, da Lei 11.788/2008, não será possível, em qualquer hipótese, o estágio ultrapassar o último dia fixado para a conclusão do semestre.

Cláusula Quinta – Da Competência da FBUNI

Compete à FBUNI:

FBUNI
Prof. Fernanda Denard
Diretora Acadêmica
Administrativa
Centro Universitário Farias Brito

15 OUT 2021



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- a) celebrar Termo de Compromisso com o TJCE e o aluno, definindo as condições de realização de estágio segundo a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante;
- b) receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades oferecidas pelo TJCE;
- c) designar professor-orientador para acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- d) providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.
- e) informar ao TJCE o desligamento do estagiário conforme Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

Cláusula Sexta – Da Competência do TJCE

Compete ao TJCE:

- a) informar à FBUNI as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos;
- b) celebrar termo de compromisso com a FBUNI e o aluno, zelando por seu cumprimento;
- c) autorizar o gestor da unidade em que será realizado estágio obrigatório a assinar o Termo de Compromisso de Estágio obrigatório não remunerado, bem como indicar servidor de seu quadro de pessoal para orientar e supervisionar o estagiário, analisar seus relatórios e encaminhar parecer periodicamente à FBUNI;
- d) elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os à FBUNI a título de colaboração;
- e) manter horário de estágio suficientemente flexíveis para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na FBUNI.
- f) informar à FBUNI o desligamento do estagiário conforme Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

Cláusula Sétima – Da não Configuração de Vínculo

O estágio objeto do presente Convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a CONCEDENTE.

Cláusula Oitava – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

prorrogado automaticamente se nenhuma das partes se pronunciar em contrário, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Nona – Da Publicação

A publicação deste convênio será efetivada em extrato no Diário da Justiça, para o ocorrer no prazo determinado pela Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na cidade de Fortaleza-CE, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio e que não, possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, 23 de Setembro de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.09.23 19:40:52 -03'00'

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Prof. Fernanda Denardin
Diretora Acadêmico
Administrativa
Centro Universitário Farias Brito

FERNANDA DENARDIN GONÇALVES 5 OUT 2021

Diretora Acadêmica-Administrativa do Centro Universitário Farias Brito

Testemunhas: _____



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO
REMUNERADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado simplesmente TJCE, estabelecido no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/nº, Bairro do Cambéa, CEP 60.839-900, Fortaleza-CE, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas, _____, no uso de suas atribuições legais, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO – FBUNI, doravante denominado Conveniada e _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____ da Conveniada, matrícula n.º _____, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2007 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Convênio nº 18/2011 firmado entre o TJCE e a FBUNI em _____ de _____ de 202_ e, ainda, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Dos Objetivos e Características do Estágio

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de estágio junto ao TJCE por parte do ESTAGIÁRIO, aluno da FBUNI, integrando esforços para proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º. O estágio tem as seguintes características:

- a) é obrigatório, fazendo parte do projeto pedagógico do curso;
- b) terá início em ___/___/___ e término em ___/___/___, com carga horária de mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas em _____ durante a semana, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso, as quais o ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir;
- c) o estágio será iniciado após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelas partes envolvidas, de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.788, passando a se constituir em comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício: o estágio não será remunerado;
- d) o aluno (servidor do TJCE) realizará o estágio de que trata este Termo de Compromisso no

Setor e se submeterá a todas as regras referentes ao estágio obrigatório, inclusive a de
Prof. Fernanda Denardin
Diretora Acadêmica
Administrativa
Centro Universitário Farias Brito

CV Nº 159/2021

75 OUT 2021



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ter um responsável direto, bacharel em Direito, que será o encarregado pela orientação em campo do discente, e a de ter sua frequência mensal registrada.

§ 2º O TJCE e a FBUNI se comprometem a cumprir as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente as constantes nos seus arts. 7º e 9º.

Cláusula Segunda – Das Prestações Recíprocas

I – Cabe ao TJCE:

a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica, conforme atividades propostas no Plano de Estágio, indicando servidor do seu quadro de pessoal para a devida orientação e supervisão;

b) comunicar à FBUNI os dados básicos sobre o andamento do estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;

c) subsidiar a FBUNI com informações que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio; e

d) comunicar à FBUNI em caso de rescisão deste Termo de Compromisso, durante o período a que ele se refere.

II – Cabe ao Estagiário:

a) cumprir o plano de estágio estabelecido;

b) obedecer as normas internas do TJCE;

c) comunicar ao TJCE e/ou à FBUNI conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos inerentes ao andamento do estágio;

d) informar de imediato e por escrito ao TJCE qualquer ato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na FBUNI, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;

e) responder pelo ressarcimento de danos causados por ato seu, doloso ou culposos, a qualquer equipamento instalado nas dependências do TJCE durante o cumprimento do estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;

f) apresentar relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela FBUNI;

g) atualizar, impreterivelmente, seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais junto à Divisão

de Assuntos Estudantis – DAE, para efeito de acompanhamento de seu estágio.

III – Cabe à FBUNI:

FBUNI
Prof. Fernanda Denardin
Diretora Acadêmico
Administrativa
Centro Universitário Farias Brito

15 OUT 2021



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

a) incluir, na vigência do presente Termo, o nome do ESTAGIÁRIO na Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de Estágio. A apólice está registrada sob o nº 852122 emitida pela seguradora Bradesco Vida e Previdência S/A.

§ 1º. A FBUNI indicará professor orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e comunicará ao TJCE as datas de realização de avaliações e atividades acadêmicas.

§ 2º. O não cumprimento do disposto na alínea "g" do inciso II desta Cláusula, enquanto obrigação acadêmica e no prazo estabelecido, implicará no cancelamento deste Termo de Compromisso.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

§ 1º. Acarretam a imediata rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) a conclusão ou abandono do Curso, ou trancamento de matrícula;
- b) transferência para outro curso;
- c) o não cumprimento de qualquer cláusula do presente Instrumento;
- d) comportamento inadequado, imoral ou indisciplinado do ESTAGIÁRIO.

§ 2º. O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual na cidade de Fortaleza-Ce, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio e que não, possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam o TJCE e o Estagiário o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com interveniência da Conveniada, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 202__.

Secretário (a) de Gestão de Pessoas do TJCE

Estagiário


Prof. **Fernanda Denardin**
Diretora Acadêmico
Administrativa
Centro Universitário Farias Brito

Representante da Conveniada

15 OUT 2021


Prof. **Fernanda Denardin**
Diretora Acadêmico
Administrativa
Centro Universitário Farias Brito

CT. Nº 159/2021



15 OUT 2021

